

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 46 de 07 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Revisão Tarifária dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pelo SAMAE de Meleiro e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

A Lei Municipal nº 1.826 de 18 de março de 2020 que elege o CISAM-SUL como ente regulador dos serviços de saneamento do município de Meleiro, e dá outras providências;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou revisão tarifária e reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 01/2022 favorável à revisão tarifária e ao reajuste, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL;

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária com reajuste parcial, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Revisão Tarifária dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Meleiro e, aplicar reajuste parcialmente de **20,35% (vinte vírgula trinta e cinco por cento)**.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado parcialmente nos valores fixos das categorias e faixas de consumo de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços.

Art. 2º - AUTORIZAR a nova Tabela de infrações e penalidades.

Art. 3º - AUTORIZAR a nova Tabela de Ligação de Água.

Art. 4º - AUTORIZAR a nova da Tabela de Ligação de Esgoto, representando 60% do valor aplicado na Tabela de Ligação de Água.

Art. 5º - AUTORIZAR a nova Tabela de Serviços Não Medidos.

Art. 6º - AUTORIZAR a nova Tabela de Outras Taxas e Demais Serviços.

Art. 7º - Para fins de divulgação, o SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 8º - Os novos valores com o índice estabelecido nesta Resolução somente serão praticados pelo SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no DOM – Diário Oficial dos Municípios.